

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÂRIA	
DATA: 2022/03/31	ATA N.º 6/2022
Presenças:	
 Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; Teresinha da Conceição Pires Silva Gomes en Martins; Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; Carlos Abel Almendra Frias Vieira; Luís Miguel Pires Gomes	n substituição de Martinho Magno
Local da reunião: Edifício dos Paços do Município, reali	zada por videoconferência
Hora de abertura: Catorze e quinze horas	
Hora de encerramento: Catorze horas e quarenta minutos	S
Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente t Órgãos Municipais	_



1 – Período de Antes da Ordem do Dia
ORDEM DO DIA
2 – Ata da Reunião Anterior
3 – Execução de Obras Públicas
4 – Resumo diário de tesouraria
5 – Obras Públicas:
5. 1 – Reabilitação Energética do Edifício dos Paços do Concelho – Revisão de preços e Conta final
6 – Apoio ao Arrendamento:
6.1 – Elisabete Alves Domingues – Vinhais;
6.2 – Vera Lúcia Duarte Pereira – Vinhais;
6.3 – Liliana Isabel Afonso Sarmento – Vinhais
7 – Freguesia de Penhas Juntas – Pagamento de Verba – Tarefeira
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA Sem intervenções
ORDEM DO DIA
2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
A ata da reunião anterior, previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, depois
de lida foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teresinha da



Conceição Pires Silva Gomes e Luís Miguel Pires Gomes, motivadas por não terem estado
presentes na reunião em causa
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada
quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores
e que fica arquivada na pasta respetiva
4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de trinta do mês de março
do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:
Em dotações Orçamentais
Em dotações Não Orçamentais
Em dotações 14ao Orçamentais
5 – OBRAS PÚBLICAS:
5. 1 – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO
CONCELHO – REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL
Foi presente a revisão de preços e a conta final, relativamente à empreitada de "Reabilitação
Energética do Edifício dos Paços do Concelho", no valor de três mil setecentos e setenta e
nove euros e cinquenta e nove cêntimos (3.779,59 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo chefe da Equipa de Prospetiva,
Planeamento e Controlo - Equipa Multidisciplinar, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos do
teor seguinte:
"Tal como é do conhecimento de V. Ex.ª a obra de "Reabilitação Energética do Edifício dos
Paços do Concelho" encontra-se concluída;



De acordo com o previsto no contrato de empreitada, a revisão de preços deve ser efetuada	
pela aplicação da fórmula F20 – Instalações Elétricas;	
Tendo em conta que foram já publicados os "índices" relativos ao período em questão,	
procedeu-se nestes serviços ao cálculo do valor da revisão definitiva, (cópia em anexo),	
tendo-se obtido o valor de 3.779,59 € + IVA à taxa legal em vigor;	
Face ao exposto, propõe-se a aprovação do valor do auto de revisão de preços definitiva, no	
valor de 3.779,59 € (três mil setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos	
+ IVA à taxa legal em vigor, bem como a "Conta Final da Empreitada" a qual mereceu já concordância do adjudicatário."	
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de	
preços, no valor de três mil setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos	
(3.779,59 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a conta final no	
valor de cento e dezassete mil cento e cinquenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos	
(117.158,66 €)	
6 – APOIO AO ARRENDAMENTO:	
6.1 – ELISABETE ALVES DOMINGUES – VINHAIS	
Presente à Câmara Municipal um requerimento subscrito por Elisabete Alves Domingues,	
residente na Rua de Baixo n.º 1 em Vinhais, no qual solicita um apoio ao arrendamento	
habitacional, no âmbito do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos	
– Apoio ao Arrendamento	
Solicitada informação à Unidade de Desenvolvimento e Cooperação Social a técnica	
superior do Serviço Social Maria da Glória Pires Cruz Veleda, ainda como trabalhadora do	
Município de Vinhais, elaborou um parecer do seguinte teor:	
"Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar:	



Após visita domiciliária e análise do processo conclui-se o seguinte: -----

- 1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art.º 32 do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos Apoio ao Arrendamento; ----
- 2. Trata-se de um agregado familiar constituído pelo casal e dois filhos menores e uma maior, cujos rendimentos são provenientes do salário do marido da requerente, no montante de 765,78€ mensais, sendo o rendimento mensal "per capita" de 111,00€, enquadrando-se este, dentro dos parâmetros previstos no presente regulamento; ----
- 3. O valor mensal do arrendamento é de 150,00€, tendo em conta o art.º 30 do citado regulamento, o montante do subsídio a atribuir de 50% do valor da renda efetivamente paga, de acordo com o ponto 2. do art.º 29 do mesmo regulamento, este apoio é atribuído pelo período de 12 meses, renovável até ao limite máximo de 36 meses consecutivos ou interpolados, desde de que as condições de carência económica se mantenham.-----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exª, que lhe seja atribuído o apoio ao arrendamento no valor mensal de 75,00€, correspondente a 50% do valor da renda efetivamente paga pelo período de 12 meses."------



6.2 – VERA LÚCIA DUARTE PEREIRA – VINHAIS. -----Presente à Câmara Municipal um requerimento subscrito por Vera Lúcia Duarte Pereira, residente na Rua Armando Almendra, n.º 11 1.º dt.º em Vinhais, no qual solicita um apoio ao arrendamento habitacional, no âmbito do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos – Apoio ao Arrendamento. -----Solicitada informação à Unidade de Desenvolvimento e Cooperação Social a técnica superior do Serviço Social Maria da Glória Pires Cruz Veleda, ainda como trabalhadora do Município de Vinhais, elaborou um parecer do seguinte teor: ------"Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: ------Vera Lúcia Duarte Pereira, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Apoio Ao Arrendamento. -----Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022, pelas 10h00 horas, deslocou-se à Rua Armando Almendra, n.º 11 1º Dto – Vinhais, habitação arrendada da munícipe acima citada, a técnica superior deste município: Maria Glória Cruz Veleda, para no âmbito do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Apoio ao Arrendamento, efetuar a visita domiciliária ou outras diligências, com vista a confirmar os dados fornecidos pela requerente e complementar a informação. No local encontrava-se a requerente.----Após visita domiciliária e análise do processo conclui-se o seguinte: ------

- 1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art.º 32 do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos Apoio ao Arrendamento; ----
- 2. Trata-se de uma família monoparental feminina com três filhos menores e um maior a cargo, cujos rendimentos são provenientes do trabalho da requerente, do Rendimento Social de Inserção e de um curso de Formação Profissional, no montante de 317,55€ mensais, sendo o rendimento mensal "per capita" de 44,46€, enquadrando-se este, dentro dos parâmetros previstos no presente regulamento; -----



3. O valor mensal do arrendamento é de 225,00€, tendo em conta o art.º 30 do citad regulamento, o montante do subsídio a atribuir de 50% do valor da renda efetivament paga, de acordo com o ponto 2. do art.º 29 do mesmo regulamento, este apoio atribuído pelo período de 12 meses, renovável até ao limite máximo de 36 mese consecutivos ou interpolados, desde de que as condições de carência económica s mantenham. ————————————————————————————————————
Após discussão e análise do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta concordar com o conteúdo da informação anteriormente transcrita e atribuir à Senhora Ver Lúcia Duarte Pereira, nos termos do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mai Desfavorecidos — Apoio ao Arrendamento, um apoio do valor mensal de cento e doze euro e cinquenta cêntimos (112,50 €), pelo período de doze meses
6.3 – LILIANA ISABEL AFONSO SARMENTO – VINHAIS. ————————————————————————————————————
Solicitada informação à Unidade de Desenvolvimento e Cooperação Social o Dirigent Intermédio de 4.º grau da Unidade, em regime de substituição, Samuel Fidalgo Salgad elaborou um parecer do seguinte teor:
"Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar:



- 1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 32 do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos Apoio Ao Arrendamento; ---
- 2. Trata-se de um agregado familiar constituído pela requerente e três filhos menores, cujos rendimentos são provenientes do salário da requerente e de pensão de alimentos, no montante de 904,85€ mensais, sendo o rendimento mensal "per capita" de 158,35€, enquadrando-se este, dentro dos parâmetros previstos no presente regulamento; -------
- 3. O valor mensal do arrendamento é de 250,00€, tendo em conta o art.º 30 do citado regulamento, o montante mensal do apoio será de 125,00€, de acordo com o ponto 2. do art.º 29 do mesmo regulamento, este apoio é atribuído pelo período de 12 meses, renovável até ao limite máximo de 36 meses consecutivos ou interpolados, desde de que as condições de carência económica se mantenham. -------

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exª, que lhe seja atribuído o apoio ao arrendamento no valor mensal de 125,00€, correspondente a 50% do valor da renda efetivamente paga pelo período de 12 meses."------



7 – FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS – PAGAMENTO DE VERBA –
TAREFEIRA
Foi presente uma informação subscrita pela Dirigente Intermédia de 3.º grau (em regime de
substituição) da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Aurinda de Fátima
Nunes dos Santos Morais, onde propõe que seja transferida a importância de 21,90 € (vinte
e um euros e noventa cêntimos) no período de dezassete a vinte e cinco de março, à Junta de
Freguesia de Penhas Juntas, para custear as despesas com a tarefeira, que está a prestar
serviço na Escola de Penhas Juntas, uma vez que a funcionária do Ministério da Educação
se encontra ausente do serviço
Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, transferir para a Junta
de Freguesia de Penhas Juntas a importância de 153,30 € (cento e cinquenta e três euros e
trinta cêntimos), para custear as referidas despesas
E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos
Municipais, a redigi e assino